

LEI Nº. 8/1968:-

Cancela auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Capivarí e
Institue auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Campinas.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 8/1968:-

ARTIGO 1º - Fica extinto o auxílio anual concedido pelo Município, à Santa Casa de Misericórdia de Capivarí, de que trata o Artigo 1º, item II, da Lei Municipal nº. 13/1967, de 28 de dezembro de 1967:-

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a contribuir com a importância de NCr\$.1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros novos), anualmente, à Santa Casa de Misericórdia de Campinas.-

ARTIGO 3º - Os orçamentos futuros, a partir de 1969, dotarão verba suficiente para os encargos decorrentes da execução desta Lei.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de outubro de 1968:-

Mário Gomes Carneiro
Presidente

Dr. Arthur Clemente
1º Secretario